



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 05.182.233/0036-04
AV. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém – CEP 68.030-360

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMAG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMAG, QUE TEM COMO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0036-04, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Jardim Santarém – CEP: 68.030-360, representada neste ato por seu Secretário Municipal Interino, EMIR MACHADO DE AGUIAR, Portaria nº 431/2023-GAP/PMS, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº RG nº 4792383 e CPF nº 094.943.912-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa, 779, Bairro Reduto – CEP: 66.053-260, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal o senhor HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI, possuidor da cédula de identidade nº 1.355.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-SEMAG, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 17/06/2023 a 17/06/2024, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo para o novo período contratual é R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 05.182.233/0036-04
AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém – CEP 68.030-360

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditamento de contrato correrão por conta da rubrica constante no orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Administração:
Dotação Orçamentária: 04.131.0003.2042.0000 (Encargos com publicidade do governo)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 1001 – Recurso Próprio.

3.2. Para o exercício de 2024 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 021/2021-SEMAG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 16 de junho de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração
Interino
Portaria nº 431/2023-GAP/PMS
CONTRATANTE

GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 04.672.859/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____